



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEE

Curitiba – PR, 15 a 17 de outubro de 2018

PROPOSTA Nº 13/2018-CCEE

ASSUNTO:	Detalhamento dos conflitos de atribuições profissionais dos Engenheiros Florestais e Biólogos	
PROPONENTE:	CCEE	CREA
DESTINATÁRIO:	CONFEA/CEEP	
ITEM PLANO DE AÇÃO:		

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal dos Creas, reunidos na cidade de Curitiba, no período de 15 a 17 de outubro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Engenharia Florestal foram definidas por meio da Resolução CNE Nº 03, de 2 de fevereiro de 2006 e orientam os Núcleo de Conteúdos Básicos e Profissionais a serem adotados na elaboração dos Projetos Pedagógicos Curriculares (PPCs), para a formação do Engenheiro Florestal. Após a publicação das Resoluções 227/2010, 350/2014, e 480/2018 do CFBio, que conferiram atribuições profissionais aos Biólogos, algumas destas estão em desacordo com os conhecimentos apresentados em matrizes curriculares dos cursos regulares de Biologia, e por consequência, entendidas como arbitrárias e ilegais no exercício da sua atividade profissional.

A CCEE, tem buscado, ao longo dos anos, soluções para os conflitos existentes. Atualmente há uma demanda na Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que trata de solicitação de harmonização entre Engenheiros Florestais e Biólogos, no que diz respeito aos conflitos de atribuições profissionais já identificadas.

A Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, tratando da Proposta nº 06/2018- CCEE e baseada em despacho da Gerência Técnica do Confea, solicitou detalhamento dos conflitos existentes entre as duas profissões (Engenharia Florestal e Biologia).

Paralelo a isso, houve a publicação da Resolução nº 480, de 2018, razão pela qual as autoridades do Sistema Confea/Crea promoveram uma reunião (12/09/2018) para tratar do assunto e traçar ações para mediar os conflitos.

Assim, o Confea posicionou-se pela adoção de medidas judiciais para solucionar os conflitos existentes em torno da Resolução nº 480, de 2018, uma vez que o CFBio não mostrou-se favorável ao diálogo.

Portanto, em razão dos últimos acontecimentos, a CCEE entende que a tentativa de harmonização restou prejudicada.

b) Propositura:

A CCEE propõe apresentar os conhecimentos mínimos dos Engenheiros Florestais baseados nos conteúdos profissionalizantes de acordo com a Resolução CNE 03/2006, do MEC, as respectivas disciplinas e conteúdos programáticos das Instituições de Ensino Superior que ofertam cursos de Engenharia Florestal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal
– CCEEF

Curitiba – PR, 15 a 17 de outubro de 2018

PROPOSTA Nº 13/2018-CCEEF

Esse estudo (em anexo) visa subsidiar tecnicamente o processo de judicialização acerca das atribuições profissionais conferidas aos Biólogos por meio das Resoluções 227/2010, 350/2014, e 480/2018, para quais abrimos a divergência das competências.

c) Justificativa:

É necessário que o Confea, por meio da Assessoria Jurídica, questione a legitimidade das atribuições profissionais conferidas aos Biólogos pelas Resoluções 227/2010, 350/2014 e 480/18, uma vez que as suas matrizes curriculares não comprovam os conhecimentos mínimos necessário para conferir tais atribuições.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 3, de 2 de Fevereiro de 2006/CNE/CES/MEC;

Resolução nº 218/73 do Confea;

Lei Federal 5194/66;

Resoluções 227/2010 do CFBio

Resolução 350/2014 do CFBio

Resolução 480/18 do CFBio

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e exercício Profissional – CEEP do Confea para análise e deliberação, devendo ser dado conhecimento à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS deste encaminhamento.

Eng. Ftal. José Roberto da Silva
Coordenador Nacional da CCEEF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

Curitiba - PR, 15 a 17 de outubro de 2018

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto	Detalhamento dos conflitos de atribuições profissionais dos Eng. florestais e Biólogos.	
Proponente	CCEEF	Crea-
Proposta nº	13/2018	

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X			
Alagoas				
Amapá	X			
Amazonas	X			
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal	X			
Espírito Santo	X			
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso	X			
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais	X			
Pará	X			
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul				
Rondônia	X			
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo	X			
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade Aprovado por maioria Não aprovado


Coordenador Nacional da CCEEF